



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé**  
 CNPJ 08.924.037/0001-18  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## (EDITAL)

### **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017-TIPO: (MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da Portaria nº 013/2017, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 06 de Abril de 2017**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé (PB), na Rua Prefeita Aurea Dias de Almeida, s/n-Centro, Bonito de Santa Fé – PB, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber documentação e propostas em atendimento ao item 01 deste EDITAL, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

### **1 – DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação através da Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material escolar, didático e de expediente para atender a demanda em favor de todas as Secretarias municipais que detenham a necessidade, em especial a Secretaria de Educação, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo I), até o final do exercício fiscal de 2017/2017, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

### **2- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

2.1- As empresas poderão ser representadas por:

2.2 Sócio - proprietário ou dirigente da sociedade - Documento oficial de identidade, contrato social registrado em órgão competente, ou documento que comprove poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante, todos originais ou cópias autenticadas em cartório;

2.3 Procurador – Documento oficial de identidade, instrumento público de procuração, documento que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei, para praticar ou exercer todos os atos inerentes ao certame, impresso em papel timbrado, todos originais, ou cópias autenticadas em cartório, especifica para o presente certame.

2.4 O não atendimento as exigências acima citadas não impedem a participação da empresa licitante no certame, porém, impossibilita a mesma de se manifestar e responder pela empresa, impedindo rubricar documentos, opinar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos;

2.5 Nenhuma pessoa ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão apresentar-se à licitação pessoas jurídicas, cadastrada na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé e que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência no mínimo 03(três) dias antes da data marcada para a entrega dos envelopes.

**3.2** As micro-empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, mesmo que estes apresentem alguma restrição (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43**).

a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município sede da empresa;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais

Certidão Negativa de Tributos Federais

Certidão Negativa do INSS (CND),

Certidão Negativa do FGTS,

Contrato Social e suas alterações ou Declaração de Firma Individual,

Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**3.2.1-** Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

**3.2.2** - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.2.3** – Nesta licitação é vedada a participação, direta ou indiretamente, das empresas, cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**4.1** - As propostas serão recebidas em uma via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, de preferência em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões.

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

Ao	Ao
Município de BONITO DE SANTA FÉ (PB)	Município de BONITO DE SANTA FÉ (PB)
Tomada de Preços n.º 006/2017	Tomada de Preços n.º 006/2017
Envelope n.º 01- <b>DOCUMENTAÇÃO</b>	Envelope n.º 02- <b>PROPOSTA</b>
NOME DA EMPRESA: .....	NOME DA EMPRESA:.....

#### **5 – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

**5.1** - O envelope n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- d) *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
- e) *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*
- f) *Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ), conforme o caso;*
- g) *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- h) *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
- i) *Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);*
- j) *Certificado de Registro Cadastral do Município de Bonito de Santa Fé – CRC(2017);*
- l) *Declaração de ciência e concordância com os termos deste EDITAL;*
- m) *Declaração de fato superveniente de impedimento da empresa;*
- n) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;*
- o) *Alvará de Localização, Funcionamento em vigor.*

**5.2** - Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente até o dia 03 de Abri de 2017, sob pena de inabilitação.

**5.3** - Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

**5.4** – Os documentos de que se trata o item 5(DA HABILITAÇÃO E SEUS SUB-ITENS) que não apresentarem prazo de validade fixados no corpo do mesmo, terão validades de 30(trinta) dias corridos da sua emissão.

## **6 – DA PROPOSTA**

### **6.1 - O envelope n.º 02 deverá conter a proposta com:**

- a) Planilha indicativa de valores unitários e totais dos materiais cotado, marca/fabricante, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo I) ;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias;
- c) As empresas que demonstrarem interesses em apresentar propostas para os itens **105, 106 e 107**, no ato de apresentação da proposta, deverá apresentar a amostra dos produtos, para serem analisados por uma comissão especial a ser designada pela Secretaria de Educação do Município, para classificação dos mesmos, que obedeceram critérios de aceitabilidade dos produtos;
- d) Os critérios de análises e julgamento pela comissão designada, são os estabelecidos nas especificações dos citados itens, que servirá para classificação ou desclassificação das propostas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO**

**7.1** Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação;

**7.2** Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.

**7.3** A seguir, a Comissão de Licitações, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

**7.4** Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não tiver o licitante representante autorizado presente;

**7.5-** Para os casos previstos no item 6. Sub item 6.1 letra ( **C** ), a comissão deliberará sobre o resultado de aprovação ou reprovação das amostras apresentadas, ao declarado desclassificado, será devolvido seu envelope proposta de preços fechado, que será registrado em ata.

**7.6** A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes de propostas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas.

**7.7** Nenhum adendo será admitido nesta fase.

## **8 - DO JULGAMENTO**

**8.1** - Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de menor preço unitário por produto, marca, prazo de validade da proposta, e outros critérios da Comissão de Licitações, devidamente justificados, relativos ao objeto do presente edital, na escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Bonito de Santa Fé(PB);

**8.2** Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**8.3** O resultado do julgamento da documentação, das propostas e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no *hall* de entrada do prédio sede da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Prefeita Aurea Dias de Almeida, s/n-Centro, Bonito de Santa Fé – PB e na Imprensa Oficial.

## **9– DO PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva nota fiscal. A despesa com a aquisição dos materiais objeto do presente edital correrá pela dotação orçamentária do município exercício 2017.

## **10 – DO FORNECIMENTO**

**10.1** - A entrega dos materiais será **PARCELADA**, periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer diariamente a contar da ordem de fornecimento emitida pela

Administração Pública Municipal e os materiais deverão ser entregues nas diversas Secretarias do Município de Bonito de Santa Fé - PB.

**10.2** O atraso na entrega dos materiais solicitados, acarretará em multa de 10% sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

10.3 - Não serão aceitos pela CONTRATANTE, materiais com prazo de validade inferior a 30(trinta) dias.

## **11 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital;

**11.2** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento;

**11.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

**11.4** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações;

**11.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

**11.6** A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2(dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis;

**11.7** - A Prefeita fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização;

**11.8** - Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**11.9** - O presente EDITAL poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé(PB), no horário das 08:00 até as 12:00 horas, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Prefeita Aurea Dias de Almeida, s/n-Centro, Bonito de Santa Fé – PB. No mesmo local também serão fornecidas maiores informações.

BONITO DE SANTA FÉ(PB), 17 de Março de 2017.

JOSÉ ERIVAN LEITE  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARÁIBA  
**Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé**  
 CNPJ 08.924.037/0001-18  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

**Anexo I**  
**MATERIAIS COM PREVISÃO PARA AQUISIÇÃO ATÉ O FINAL DE 2017**

## PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	ALFABETO MOVEI DIVERTIDO COM 60 PEÇAS EM MDF CAIXA TAMANHO 18X18X5CM	Und.	30	43,00	1.290,00
2.	ALFABETO SILABICO MATERIAL EM MDF COM 350 PEÇAS MEDINDO 3,5X3,5CM	Und.	20	71,00	1.420,00
3.	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO NR 3, COR DA TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTINTADA, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE AGUA, TAMPA DE METAL. DIMENSOES: 122X84MM, EMBALAGEM PAPELÃO, COM VALIDADE NA CAIXA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	Und.	20	10,00	200,00
4.	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL DA BASE SENDO FELTRO, FORMATO RETANGULAR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO.	Und.	40	9,95	398,00
5.	APAGADOR, MATERIAL COMPOSIÇÃO MADEIRA, COM CAIXA PORTA GIZ EM MADEIRA, COM PRIMENTO 18CM, LARGURA 7 CM, ALTURA 4 CM, FORMATO RETANGULAR COR NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM APAGADOR.	Und.	30	4,60	138,00
6.	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLASTICA, TILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARCTÉRISTICAS ADICIONAIS SEM DÉPOSITO, TAMANHO 25X15MM	Und.	4000	0,60	2.400,00
7.	ARQUIVO MORTO, CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.	Und.	200	4,60	920,00
8.	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO 7 APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁTEX RESISTENTE.	Pct.	200	8,80	1.760,00
9.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADO TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADAS.	Und.	70	71,00	4.970,00
10.	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO MICROFIBRA COSTURADA , TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADOS.	Und.	20	64,50	1.290,00
11.	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADAS, USO EM QUADRA.	Und.	20	72,90	1.458,00
12.	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.	Und.	4000	0,65	2.600,00
13.	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS GRAFITE COM DIMENSÕES DE 30 CM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10 MM.	CX	4000	0,25	1.000,00
14.	CADERNO CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS.	CX	400	1,55	620,00
15.	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS.	CX	400	3,10	1.240,00
16.	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO FLEXÍVEL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FLS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.	Und.	600	6,85	4.110,00

17.	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.	Und.	600	8,00	4.800,00
18.	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	Und.	3000	1,25	3.750,00
19.	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, TIPO 1/4 DE CAPA FLEXÍVEL, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS E NÃO NUMERADAS.	Und.	1000	2,65	2.650,00
20.	CALÇÃO, TIPO ESPORTIVO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER , TAMANHOS VARIADOS, COR LISA.	Und.	100	20,00	2.000,00
21.	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DIGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	Und.	20	13,15	263,00
22.	CANETA COMPACTA 007,CAIXA COM 50UNIDADES, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE.	Und.	200	0,95	190,00
23.	CANETA COMPACTA 007,CAIXA COM 50UNIDADES, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE.	Und.	6000	0,95	5.700,00
24.	CARBONO TIPO PAPEL, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, APLICAÇÃO DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 100FLS.	cx	20	40,00	800,00
25.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	Und.	3	0,70	2,10
26.	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA, MATERIAL BASE ÁLCOOL, COR CORES, APLICAÇÃO IMPRESSORA,CARACTERISTICA ADICIONAL Nº 22, ORIGINAL, EMBALAGEM PAPEL	Und.	4	132,00	528,00
27.	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA, MATERIAL BASE ÁLCOOL, COR CORES, APLICAÇÃO IMPRESSORA,CARACTERISTICA ADICIONAL Nº 60, ORIGINAL, EMBALAGEM PAPEL	Und.	10	103,70	1.037,00
28.	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA, MATERIAL BASE ÁLCOOL, COR PRETA, APLICAÇÃO IMPRESSORA,CARACTERISTICA ADICIONAL Nº 60, ORIGINAL, EMBALAGEM PAPEL	Und.	10	86,20	862,00
29.	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA, MATERIAL BASE ÁLCOOL, COR PRETO, APLICAÇÃO IMPRESSORA,CARACTERISTICA ADICIONAL Nº 21, ORIGINAL, EMBALAGEM PAPEL	Und.	10	89,95	899,50
30.	CHUTEIRA PARA CAMPO, MATERIAL EM PVC, CORES SORTIDAS E TAMANHOS VARIADOS.	Und.	100	56,00	5.600,00
31.	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	CX	400	1,60	640,00
32.	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	Und.	200	1,60	320,00
33.	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	Und.	400	1,65	660,00
34.	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 500 G.	Und.	300	6,85	2.055,00
35.	COLA COM GLITER, CONTENDO 25G, CORES VARIADAS.	Und.	300	1,40	420,00
36.	COLA ESPECIAL, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZAÇÃO EM EVA, TUBO COM 90 GR.	Und.	300	5,70	1.710,00
37.	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90 G.	Und.	600	3,70	2.220,00
38.	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	Und.	1000	0,55	550,00
39.	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	Und.	1000	1,50	1.500,00
40.	COLCHONETE TAMANHO 90X50X02	Und.	150	43,00	6.450,00

41.	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	Und.	60	1,65	99,00
42.	DISCO DE FRAÇÕES COM 93 PEÇAS EM MDF TAMANHO 27,5X20CM	Und.	100	46,70	4.670,00
43.	ELASTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO, CAPACIDADE 100GR	Pct.	10	3,60	36,00
44.	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	Und.	3000	0,35	1.050,00
45.	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 320MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 229MM.	Und.	2000	0,55	1.100,00
46.	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 229MM.	Und.	2000	0,65	1.300,00
47.	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM.	Und.	500	0,80	400,00
48.	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	Und.	20	1,45	29,00
49.	EVA COM ESTAMPA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	Und.	600	7,00	4.200,00
50.	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	Und.	1.200	1,60	1.920,00
51.	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÓ INOXIDÁVEL, TIPO EXPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, DIMENSÃO 140MMX20MM.	Und.	10	2,05	20,50
52.	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	150	7,45	1.117,50
53.	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	200	3,70	740,00
54.	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	300	3,95	1.185,00
55.	FITA DECORATIVA LISA, LARGURA 20 COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	100	8,80	880,00
56.	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A AGUA	CX	500	2,75	1.375,00
57.	GLITTER PVC 015, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIEIS.	Und.	600	0,85	510,00
58.	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	Und.	50	11,00	550,00
59.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREDO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	Und.	400	4,40	1.760,00
60.	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, TIPO KIT, CONJUNTO DE 12 CORES UNICAS.	CX	500	4,65	2.325,00
61.	LAPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO SEM BORRACHA.	Und.	6000	0,30	1.800,00
62.	LAPIS HIDROCOR, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESYER, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM 06 UNIDADES EMBALAGEM PLASTICA.	CX	500	5,55	2.775,00
63.	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	Und.	100	8,80	880,00
64.	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	Und.	100	15,65	1.565,00
65.	LIVRO FARMACIA, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	Und.	20	18,65	373,00
66.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, TIPO CAPA DURA PRETA, QUANTIDADES DE FOLHAS 100.	Und.	10	8,35	83,50
67.	MARCA TEXTO,CORPO PLÁSTICO, COR AMARELO BRILHANTE.	Und.	100	1,40	140,00
68.	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BASICA AGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA.	CX	300	4,65	1.395,00
69.	MEDALHA, MATERIAL METAL COR DOURADA DIAMETRO 28 FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA.	Und.	100	1,90	190,00
70.	MEIÃO ESPORTIVO TAMANHO U 98% POLIAMIDA E 2% ELASTODIENE	Und.	100	9,85	985,00
71.	PADRÃO COM 16 CAMISAS E 16 SHORTS NUMERADAS TAMANHO G	CJT	20	660,00	13.200,00
72.	PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 56 COMPRIMENTO 325 LARGURA 215 TIPO PAUTADO, PACOTES COM 400 FOLHAS BRANCAS.	RS	200	32,70	6.540,00



73.	PAPEL CELOFANE, NO TAMANHO 85X100, EM CORES VARIADAS.	FL	500	1,30	650,00
74.	PAPEL CELOFANE, NO TAMANHO 85X100, NA COR TRANSPARENTE.	FL	500	0,90	450,00
75.	PAPEL FOTOGRAFICO, 180G, TAMANHO A4, CONTENDO 50FLS.	FL	10	9,30	93,00
76.	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, TAMANHO 66X48	FL	100	1,25	125,00
77.	PAPEL MADEIRA , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI- KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60 CM COR OURO	FL	100	0,85	85,00
78.	PAPEL MICROONDULADO, PAPELÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAM COMPRIMENTO 100 LARGURA 1,20, TIPO ONDULADO, APLICAÇÃO EMBAGEM, DE UM LADO LISO E OUTRO MICROONDULADO	FL	250	2,75	687,50
79.	PAPEL OFÍCIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 500 FLS.	RS	6000	19,60	117.600,00
80.	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	FL	400	0,90	360,00
81.	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFICIO SOFT, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 330.	Und.	2500	2,05	5.125,00
82.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 300MM, ALTURA 200MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, GRAMPO TRILHO DE METAL TIPO MOLA ESPIRAL, GRAMATURA 210GR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	Und.	150	2,10	315,00
83.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 ALTURA 350, LARGURA 2,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS SEM ELÁSTICO.	Und.	50	4,15	207,50
84.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PENSADO, TIPO AZ, LARGURA 240, ALTURA 340, LOMBADA 70, COR PRETO E BRANCO, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA PLASTIFICADA.	Und.	300	10,65	3.195,00
85.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICA , TIPO COM GRAMPO TRILHO, LARGURA 230, ALTURA 330,CORES DIVERSAS, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL.	Und.	500	2,10	1.050,00
86.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 250, ALTURA 340, LOMBADA 20, CORE VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	Und.	100	2,75	275,00
87.	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	Und.	20	17,70	354,00
88.	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ALCOOL,	Und.	200	4,10	820,00
89.	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL LÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	Und.	20	36,40	728,00
90.	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO	Und.	20	24,30	486,00
91.	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 LARGURA 230 COR MARROM, COM PEGADOR METÁLICO	Und.	50	3,70	185,00
92.	QUADRO BRANCO, MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE MARCADOR COM LAPIS DE QUADRO BRANCO, LARGURA 120 COMPRIMENTO 90, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE, MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	Und.	50	65,40	3.270,00
93.	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICO, VALIDADE NA EMBALAGEM	Und.	200	5,15	1.030,00
94.	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 2 TAMANHO 7,55X2,44	Und.	10	139,95	1.399,50
95.	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, MATERIAL FLEXÍVEL.	Und.	3000	0,75	2.250,00
96.	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	Und.	600	2,50	1.500,00
97.	TINTA GUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA	Und.	600	0,70	420,00
98.	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	Und.	300	3,70	1.110,00

99.	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML, COR PRETA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	Und.	50	7,95	397,50
100.	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONT PARA USO.	Und.	150	3,20	480,00
101.	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	Und.	100	8,35	835,00
102.	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	Und.	150	4,65	697,50
103.	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.	MT	2500	2,15	5.375,00
104.	TROFEU COM BASE EM PVC DOURADO TAMANHO MÉDIO.	Und.	30	49,00	1.470,00
105.	Livro Didático para o Ensino Infantil, Vol 1, com acabamento espiral, compatível à idade de 3 anos, com as disciplinas de Português, Matemática, Iniciação à Ciências e Integração Social, integradas em um só volume e que apresente o conteúdo curricular com descontração e criatividade, estimulando, de forma exigente e divertida, o desenvolvimento intelectual e motor da criança, de forma que as atividades sugeridas sejam variadas e envolvam e estimulem a criança.	Und	72	50,00	3.600,00
106.	Livro Didático para o Ensino Infantil, Vol 2, com acabamento espiral, compatível à idade de 4 anos, com as disciplinas de Português, Matemática, Iniciação à Ciências e Integração Social, integradas em um só volume e que apresente o conteúdo curricular com descontração e criatividade, estimulando, de forma exigente e divertida, o desenvolvimento intelectual e motor da criança, de forma que as atividades sugeridas sejam variadas e envolvam e estimulem a criança.		171	50,00	8.550,00
107.	Livro Didático para o Ensino Infantil, Vol 3, com acabamento espiral, compatível à idade de 5 anos, com as disciplinas de Português, Matemática, Iniciação à Ciências e Integração Social, integradas em um só volume e que apresente o conteúdo curricular com descontração e criatividade, estimulando, de forma exigente e divertida, o desenvolvimento intelectual e motor da criança, de forma que as atividades sugeridas sejam variadas e envolvam e estimulem a criança.		121	50,00	6.050,00

O valor máximo da contratação é de R\$ 297.839,60(duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta reais)

BONITO DE SANTA FÉ(PB),17 de Março de 2017.

**JOSÉ ERIVAN LEITE**  
**Presidente da CPL**



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

TOMADA DE PREÇOS 006/2017

Anexo II

**(MINUTA)**

CONTRATO N. \_\_/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ(PB)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeita Aurea Dias de Almeida, s/n-Centro, Bonito de Santa Fé – PB, inscrito no CNPJ/MF sob n.º .....neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação por TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - O presente contrato, tem como objeto o fornecimento pela CONTRATADA e aquisição pela CONTRATANTE, de material escolar, didático e expediente, para atendimento a todas as Secretarias do Município de Bonito de Santa Fé - PB., nas quantidades, especificações e valores constantes na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

**Cláusula Segunda** - O fornecimento pela CONTRATANTE dos materiais relacionados na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de **R\$ \_\_\_\_\_** (reais).

**Parágrafo Único.** O aumento dos valores dos materiais somente será permitido quando autorizado pelo governo federal, devendo ser observados e obedecidos parâmetros estabelecidos pelo governo nesse sentido, não se admitindo aumentos superiores a esses limites.

**Cláusula Terceira** – O fornecimento dos materiais relacionados na cláusula primeira, será **PARCELADO** de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, que emitirá solicitação de fornecimento contendo a quantidade necessitada, devendo a CONTRATADA efetuar a entrega nas diversas Secretarias do Município de Bonito de Santa Fé, diariamente, conforme a solicitação.

**§ 1º** - Em caso de atraso na entrega dos materiais, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa no valor de 10% do total da Nota Fiscal/Fatura, sendo este valor descontado automaticamente no ato do pagamento da mesma.

**§ 2º** – Não serão aceitos pela CONTRATANTE, materiais com prazo de validade inferior a 30 (trinta) dias.

**Cláusula Quarta** - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

**Parágrafo único.** A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

**Cláusula Quinta** – A CONTRATADA emitirá sempre que houver fornecimento de materiais, nota fiscal referente à quantidade fornecida.

**Parágrafo único** – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os materiais fornecidos.

**Cláusula Sexta** - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias, contados da data de entrega dos materiais e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura correspondentes aos materiais fornecidos, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Cláusula Sétima** - Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, o comprador poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**Cláusula Oitava** - O presente instrumento terá vigência durante os anos fiscais de 2017 e 2017, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega total das mercadorias mencionadas na cláusula primeira, podendo ser prorrogado de comum acordo.

**Cláusula Nona** - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

**I** - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

**II** - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

**III** – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

**IV** - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

**Cláusula Décima** - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2017/2017, está prevista no orçamento do município exercício 2017.

**Cláusula Décima Primeira** – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante o Sr. Francisco Carlos de Carvalho; Pelo contratado o Sr. \_\_\_\_\_.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro da comarca de Bonito de Santa Fé(PB), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

BONITO DE SANTA FÉ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE  
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**Contratada**